



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017  
2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 022/2014

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA EMTel EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA - EPP.

Ref. Proc. 23479.000335/2014-11  
Contrato Administrativo nº 22/2014  
Concorrência nº 012/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa EMTel EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA - EPP sediada na Passagem José de Alencar, nº 04B, Bairro: Guanabara, CEP: 66.645-020, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.036/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PIRES MAIA JÚNIOR, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua João Balbi nº 297, apto 801, Bairro: Nazaré, portador do CPF nº 109.385.673-49, e da CI nº6912-D/CREA/CE, celebram o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2014 que consiste no reajuste do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, Contrato nº 022/2014 - UNIFESSPA em sua cláusula décima nona, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2014, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO BLOCO PADRAO DE 4 PAV COM 12 SALAS DE AULA / ADMINISTRACAO - CAMPUS III – CIDADE UNIVERSITÁRIA (Unifesspa) – LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, no Município de Marabá, Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da Concorrência nº 012/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Contrato nº 022/2014, e consiste no acréscimo do custo total decorrente da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI) a partir de 29/10/2015 no valor atualizado de R\$ 88.452,42 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e montante total de R\$ 4.487.396,31 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), retroativos a 29 de outubro de 2016. Esse reajuste renunciado no contrato original em sua Cláusula décima nona, encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 40, Inciso XI, da Lei nº 8666/93 e em face da justificativa e acompanhado de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.000335/2014-11.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor fixo, definitivo de: R\$ 4.487.396,31 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), como contraprestação dos serviços executados. ”



**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**


O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.


E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

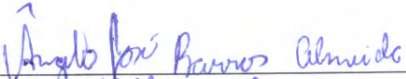
Marabá, 12 de abril de 2017.

  
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

  
Emtel Empresa Técnica de Engenharia Ltda -  
EPP  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
RG: 4124721  
CPF: 000.039.932-72

  
RG: 2448672003-9  
CPF: 040.490.753-07